

**Lei nº 0216/05**  
19.09.2005

**Sumula:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2005, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Manfrinópolis para o exercício de 2005.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa, um crédito adicional especial no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), mediante as seguintes providências:

inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03.000	Dpto de Administração e Finanças	
03.001	Dpto de Administração e Finanças	
04.122.04032-008	Manutenção do Dpto de Adm e Finanças	
3390.39.00.00 0 1 602	Outros Serv Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
08.000	Dpto de Infraestrutura	
08.002	Divisão de Obras e Urbanismo	
15.451.15011-012	Pavimentação e recuperação de vias publicas	
449051.00.00 0 1 603	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
449051.00.00 0 1 604	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
15.452.15011-017	Const. ampliação e reparos de prédios públicos	
449051.00.00 0 1 605	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados as receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 0209/05 de 23.06.2005

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 19 de setembro de 2005

*Silomar Elias de Oliveira*  
Prefeito Municipal